



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU**  
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992  
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº 268, de 26 de novembro de 2001**

“Autoriza a abertura de crédito especial destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE e dá outras providências.”

O Povo de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de 34.138,31 (trinta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e trinta e um centavos), destinado a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º - Para a execução do constante no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações consideradas ociosas, até o limite do crédito especial autorizado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu, 26 de novembro de 2001

  
João Batista Gomes  
Prefeito Municipal